



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PARECER Nº 6/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.014177/2023-76
INTERESSADO: CAMPUS DE ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: Criação de Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino de Ciências e Matemática em rede - REDECIM, no Campus de Rolim de Moura

A Vice Presidente da CampPG/CONSEA

I. RELATÓRIO

O processo em análise trata da proposta de criação e institucionalização do Programa de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, em rede - REDECIM, no Campus de Rolim de Moura, da Universidade Federal de Rondônia.

Constam no presente processo os seguintes documentos:

Despacho REDECIM-RM (SEI nº 1503921);

Proposta (SEI nº 1535044);

Regimento (SEI nº 1535047);

Ata Eleição dos coordenadores dos pólos (SEI nº 1535481);

Despacho CRM (SEI nº 1543906)

Despacho CONSEC-RM (SEI nº 1543910);

Parecer 37 (SEI nº 1554863);

Ata CONSEC (SEI nº 1555938);

Despacho CONSEC-RM (SEI nº 1555939);

Despacho SECONS (SEI nº 1557433);

Despacho CONSEC-RM (SEI nº 1570375);

Despacho PROPESQ (SEI nº 1570837);

Despacho DPG (SEI nº 1581986);

Parecer 126 (SEI nº 1584539);

Despacho SECONS (SEI nº 1610341);

Despacho CONSEC-RM (SEI nº 1613861);

Documento Fichas Cadastrais (SEI nº 1730685);

Carta Cartas de anuência docentes Pólo UNIR (SEI nº 1658618);

Ofício 1 (SEI nº 1658535);

Despacho CPG (SEI nº 1663781);

Despacho PROPESQ (SEI nº 1687417);

Despacho REDECIM-RM (SEI nº 1722452);
Despacho CPG (SEI nº 1727798)
Despacho REDECIM-RM (SEI nº 1728336);
Parecer 16 (SEI nº 1709763);
Despacho CPG (SEI nº 1731236);
Despacho SECONS (SEI nº 1734902);
Despacho CampPG (SEI nº 1736592);

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se o presente processo do projeto de criação e implementação do **Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática**, vinculado ao Campus Rolim de Moura. O objetivo do programa é elevar o padrão científico e melhorar os métodos de ensino dos professores que trabalham na Educação Básica e na formação de professores em Biologia, Física, Química, Pedagogia e Matemática, com o propósito de melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática na região Amazônica, além de constituir grupos de pesquisas de excelência para pensar e propor possíveis soluções para os problemas de ensino aprendizagem no contexto Amazônico.

Os documentos do processo foram analisados conforme o que preceitua a Resolução nº 200/CONSEA, de 19 de fevereiro de 2009, destacando-se os aspectos a seguir elencados.

O curso apresenta as seguintes especificidades:

- a) Modalidade: presencial;
- b) Sistemas de Oferecimento: anual;
- c) Tipos de financiamento: a RedECIM além de contar com o financiamento institucional das quatro instituições envolvidas, também teve o comprometimento das Fundações Estaduais de Amparo a Pesquisa em colaborar financeiramente para a sustentabilidade do Programa

O projeto do curso foi devidamente aprovado pelo conselho do Campus de Rolim de Moura, conforme Ata CONSEC (SEI nº 1555938).

O corpo docente do curso é formado por doutores, em conformidade com o disposto no art. 13 da Resolução nº 200/CONSEA.

Constam no autos as declarações dos professores da UNIR, emitidas pelas chefias conforme elencadas Cartas de anuência docentes Pólo UNIR (SEI nº 1658618).

A Profa. Dra. Kachia Hedeny Techio foi designada por meio da Portaria nº 688/GR/UNIR, de 21 de setembro de 2023, (SEI nº 1535486) para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - Doutorado Profissional em Rede (REDECIM), na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), polo Rolim de Moura.

Os currículos dos docentes, que apresentaram a carta de aceite estão disponíveis para consulta online na plataforma Lattes o que dispensa a sua juntada no presente processo.

O Projeto do curso dispõe de forma adequada sobre os itens relativos ao plano de curso das disciplinas/atividades, previsto no art. 7º, I, da Resolução 01/2018 do CNE.

As fichas cadastrais dos dirigentes (reitora, pró-reitor e coordenadora) estão disponíveis no Documento Fichas Cadastrais (SEI nº 1730685).

Assim, observa-se que o processo está adequadamente fundamentado no que orienta a Resolução nº 200/CONSEA/2009.

III. CONCLUSÃO

Considerando as informações apresentadas no presente processo e levando em conta que a implementação do Programa de Doutorado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, em rede - REDECIM, no *Campus* de Rolim de Moura, contribuirá para aumentar o número de doutores na região, bem como fomentar a pesquisa e o desenvolvimento acadêmico em nossa região, fortalecendo nossa universidade, sou de parecer favorável a institucionalização do referido programa no *Campus* da UNIR em Rolim de Moura.

À consideração superior.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido
Conselheiro CampPG/CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Conselheiro(a)**, em 22/04/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1736798** e o código CRC **0958C539**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.014177/2023-76

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 
<p>Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) Câmara de Pós-Graduação (CPG)</p>
<p>A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 6/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR</p>
<p>Assunto: Proposta de criação do Programa de Doutorado profissional em Ensino de Ciências e Matemática, em rede, REDECIM, no campus de Rolim de Moura.</p>
<p>Relator (a): Conselheiro Lenilson Sérgio Cândido</p>

Decisão:

Na 114ª sessão extraordinária, em 25/04/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável a institucionalização do referido programa no *Campus* da UNIR em Rolim de Moura”.

Conselheira Kachia Hedeny Téchio
Vice-Presidente da CPG, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **KACHIA HEDENY TECHIO, Vice-Presidente**, em 25/04/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742780** e o código CRC **FAA5381C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 6/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1736798) e o Despacho Decisório de nº 6/2024/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1742780) contidos no processo em tela.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 25/04/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742807** e o código CRC **222A2144**.